



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### PROJETO DE LEI EM Nº / 050 /2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0403 - Ensino Fundamental

02.05.01.12.361.0403.1016 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$20.000,00

**Total.....R\$20.000,00**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.01.12.272.0181.2077 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas

3.1.91.01.00 - F. 0310 - Aposentadorias e Reformas.....R\$20.000,00

**Total.....R\$20.000,00**

Art.3º - Este crédito vigorará até 24/04/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2008.

*Demetrius Arantes Pereira*  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**Ofício nº EM / 054 / 2008**

Em 25 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor  
Marcos Vinicius Alves da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A abertura de crédito especial fez-se necessária visando aquisição de um imóvel para ampliação da Escola Municipal São José.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira  
Prefeito Municipal